



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2022

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis. Lei Complementar nº 34/2017 de 19/09/2017, instituído pelo decreto nº 44/2017 de 29/05/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o Profissional da Educação abaixo discriminado a partir do mês de abril de 2022, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 14 de abril de 2022.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Sirlei da Silva Souza	C	02	C	03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8727
Página nº: TRIB – B4
Data de: 15 e 16/04/2022